

PAE: 2024/100630

PORTARIA Nº 3043/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 01.06.2026

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
ANTERO SA DE LIMA	5974319/1	AGENTE ADMINISTRATIVO A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PAE: 2023/899101

PORTARIA Nº 3045/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 11.04.2026

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
AMANDA ELLEN VIANA LIMA	5972580/1	TÉCNICO DE LABORATÓRIO A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PAE: 2024/665543

PORTARIA Nº 3084/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 12.06.2026

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
KELLY REGINA PANTOJA DO NASCIMENTO	5974392/1	AGENTE ADMINISTRATIVO A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PAE: 2024/222105

PORTARIA Nº 3126/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 01.06.2026

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
FLAVIO ERVEDOSA TOLOSA	5974326/1	AGENTE ADMINISTRATIVO A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PAE: 2023/1433900

PORTARIA Nº 3127/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 13.06.2026

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
AYARA ALMEIDA SOUZA CABRAL	5974306/1	AGENTE ADMINISTRATIVO A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PAE: 2024/23671

PORTARIA Nº 3128/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 15.06.2026

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
ELTON ROBERTO SOUZA DAS NEVES	5974744/1	AGENTE ADMINISTRATIVO A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PAE: 2024/730069

PORTARIA Nº 3016/26, DE 22 DE JUNHO DE 2026

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação que considerou APROVADO (A) no estágio probatório o(a) servidor(a) desta Instituição de Ensino Superior abaixo discriminado(a), reconhecendo APTO(A), para o exercício do cargo efetivo, com efeito retroativo a 01.06.2026

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	CONCEITO
ALINE TAINA MARTINS DE ARAUJO	5889223/2	AGENTE ADMINISTRATIVO A - I	EXCELENTE

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PROGRAMA UEPA POR ELAS – S.O.S MULHER UEPA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PAE: 2026/2890409

PORTARIA Nº 3156/26, DE 23 DE JUNHO DE 2026

R E S O L V E:

Art. 1º- Instituir, no âmbito da Universidade do Estado do Pará – UEPA, o Programa UEPA POR ELAS – S.O.S MULHER UEPA, com a finalidade de promover ações de prevenção e enfrentamento às violências de gênero, ao feminicídio, à misoginia e às demais formas de discriminação contra as mulheres.

Art. 2º- São objetivos do Programa:

I- Promover a cultura de respeito, equidade de gênero e valorização das mulheres;

II- Desenvolver ações educativas e formativas voltadas à conscientização sobre direitos das mulheres e enfrentamento às violências de gênero;

III- Fortalecer mecanismos de acolhimento, orientação e encaminhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade ou violência;

IV- Fomentar a produção de conhecimento, pesquisa e extensão relacionados à temática de gênero e direitos das mulheres;

V- Promover ações voltadas à saúde física, mental, sexual e reprodutiva das mulheres da comunidade universitária.

Art. 3º- O Programa UEPA POR ELAS – S.O.S MULHER UEPA desenvolverá suas atividades por meio dos seguintes eixos estratégicos:

1-Enfrentamento das Violências;

2-Saúde Integral;

3-Apoio Psicológico;

4-Apoio Jurídico;

5-UEPA por Elas - Mães;

6-Dignidade e Inclusão;

7-Formação e Cultura;

8-Liderança e Protagonismo.

Art. 4º- Fica instituído o Comitê Executivo do Programa UEPA POR ELAS – S.O.S MULHER UEPA, sob a responsabilidade dos membros abaixo relacionados;

PRESIDENTE	ID. FUNCIONAL
ILMA PASTANA FERREIRA	5429137/2
MEMBROS	
ACYLENA COELHO COSTA	5858852/2
LUANNA DE MELO PEREIRA FERNANDES	5947179/2
TATIANE BAHIA DO VALE SILVA	5924612/2
LUELY OLIVEIRA DA SILVA	55590180/3
MARIA DE FATIMA PINHEIRO CARRERA	5105323/4
MARIA DARLENE TRINDADE CORREA	54195961/1
DEBORA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS FOLHA	57188968/3
LAIZE TEIXEIRA ARAUJO	5936160/3
RENATA HELENA SILVA CARNEIRO PINTO	57193459/2
ANA DA CONCEICAO OLIVEIRA	491993/2
ERICA FEIO CARNEIRO	5857813/4
CLEA NAZARE CARNEIRO BICHARA	5068371/6
ELZELIS MULLER DA SILVA	5878608/2
GISELLE DOS SANTOS RIBEIRO	5965968/2
KARYNE QUINTELLA CASTRO	57191617/2
LANA CLAUDIA MACEDO DA SILVA	54188979/1
SUELLEN DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	-

Art. 5º- Compete ao Comitê Executivo:

I- Planejar, acompanhar e avaliar as ações do Programa;

II- Propor estratégias de prevenção e enfrentamento às violências contra as mulheres;

III- Articular parcerias institucionais e interinstitucionais;

IV- Elaborar relatórios anuais de atividades;

V- Promover campanhas educativas e eventos institucionais relacionados à temática.

Art. 6º- As ações do Programa poderão ser executadas em parceria com órgãos governamentais, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 7º- A participação dos servidores, docentes, técnicos, discentes e colaboradores nas atividades do Programa ocorrerá sem prejuízo de suas atribuições regulares, podendo ser reconhecida para fins acadêmicos e institucionais, conforme regulamentação específica.

Art. 8º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo do Programa, em conjunto com a Reitoria da UEPA.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA